gação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, Datado de 29-06-2015, da Empresa Jr Comércio de Peças Automotivas Ltda-Epp, Cnpj 09.104.205/0001-91, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Adquirido Atraves da Ne 2015Ne00916, o Dirigente da Uge 180.178, Decide Atender o Solicitado Prorrogando o Prazo Até 16-07-2015.

Comando de Policiamento Metropolitano – Cpm - Comando de Policiamento de Area Metropolitana Sete – Cpa/M-7 – Prorrogação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, Datado de 02-07-2015, da Empresa Oficina Ipiranga Ltda-Me, Cnpj 55.349.492/0001-17, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Adquirido Atraves da Ne 2015Ne00980, o Dirigente da Uge 180.178, Decide Atender o Solicitado Prorrogando o Prazo Até 17-07-2015.

Comando de Policiamento Metropolitano – Cpm - Comando de Policiamento de Area Metropolitana Sete – Cpa/M-7 – Prorrogação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, Datado de 30-06-2015, da Empresa Ks Fitness Comércio de Equipamentos para Ginástica Eireli, Cnpj 10.518.977/0001-59, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Adquirido Atraves da Ne 2015Ne00978, o Dirigente da Uge 180.178, Decide Atender o Solicitado Prorrogando o Prazo Até 15-07-2015.

Comando de Policiamento Metropolitano – Cpm - Comando de Policiamento de Area Metropolitana Sete – Cpa/M-7 – Prorrogação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, Datado de 28-06-2015, da Empresa Vivian Gabriele de Lima-Epp, Cnpj 07.565.494/0001-09, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Adquirido Atraves das Ne 2015Ne00430 E 2015Ne00433, o Dirigente da Uge 180.178, Decide Atender o Solicitado Prorrogando o Prazo Até 30-06-2015.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 3 - RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Responsável, de 16-7-2015

Unidade Gestora Executora 180158

Termo de Aditamento ao Termo de Contrato Nº Cpi3-215/014/13, de 10-09-2013, Celebrado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e A Empresa Rafael Rodrigues Mendonça Me, Cnpj 14.639.113/0001-46, para Reajuste Contratual.

Pelo presente Termo de Aditamento que entre si celebram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Coronel de Policia Militar, Dirigente do Comando de Policiamento do Interior Três, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa RAFAEL RODRIGUES MENDONÇA ME, CNPJ 14.639.113/0001-46, estabelecida à Ueta Thoite, 96, sala 02, Centro, Guatapará SP, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, RAFAEL RODRIGUES MENDONÇA, portador do CPF 389.803.998-63, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado expressamente o seguinte:

Após a Publicação do índice oficial em Fevereiro de 2015 no site http://www.cadterc.sp.gov.br, relativo à variação de janeiro de 2014 a janeiro de 2015, e conforme parágrafo primeiro da Cláusula terceira do Contrato acima mencionado, o valor mensal do presente contrato fica reajustado de 11.119,23 (onze mil cento e dezenove reais e vinte e três centavos), para R$ 11.770,40, a contar de janeiro de 2015, conforme variação de 5,92% do Índice de Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Hospitalar e Ambiente Escolar, nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela de índices para contratos, publicado no Cadastro de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo, bem como a realização dos cálculos corretivos desse reajustamento de acordo com os artigos 2º e 10º do Decreto 48.326 de 12-12-2003, bem como de acordo com a Resolução CC-77 de 10-11-2004.

E, para constar lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, pelo Dirigente da UGE 180158 na presença das testemunhas abaixo mencionadas:

Ribeirão Preto, 27-05-2015.

Despacho do Responsável, de 16-7-2015

Unidade Gestora Executora 180158

Termo de Aditamento ao Termo de Contrato 13Bpmi-009/070/12, de 07-05-2012, Celebrado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Empresa Rcs Terceirização Ltda, Cnpj 13.036.435/0001-38, para Reajuste Contratual.

Pelo presente Termo de Aditamento que entre si celebram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Coronel de Policia Militar, Dirigente do Comando de Policiamento do Interior Três, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa RCS TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 13.036.435/0001-38, estabelecida à Rua Riachuelo, 932, Centro, São Carlos SP, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA, portador do CPF 367.454.438-56, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado expressamente o seguinte:

Após a Publicação do índice oficial em Fevereiro de 2015 no site http://www.cadterc.sp.gov.br, relativo à variação de janeiro de 2014 a janeiro de 2015, e conforme parágrafo primeiro da Cláusula terceira do Contrato acima mencionado, o valor mensal do presente contrato fica reajustado de R$ 8.206,39, para R$ 8.687,94, a contar de janeiro de 2015, conforme variação de 5,92% do Índice de Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Hospitalar e Ambiente Escolar, nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela de índices para contratos, publicado no Cadastro de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo, bem como a realização dos cálculos corretivos desse reajustamento de acordo com os artigos 2º e 10º do Decreto 48.326 de 12-12-2003, bem como de acordo com a Resolução CC-77 de 10-11-2004.

E, para constar lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, pelo Dirigente da UGE 180158 na presença das testemunhas abaixo mencionadas:

Ribeirão Preto, 27-05-2015.

Despacho do Responsável, de 16-7-2015

Unidade Gestora Executora 180158

Termo de Aditamento ao Termo de Contrato Nº Cpi3-001/14/14, de 27-01-2014, Celebrado Entre o Estado de São Paulo, por Intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo e A Empresa Alivic Serviços de Portaria e Limpeza Epp, Cnpj 07.714.992/0001-68, para Reajuste Contratual.

Pelo presente Termo de Aditamento que entre si celebram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Coronel de Policia Militar, Dirigente do Comando de Policiamento do Interior Três, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa ALIVIC SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EPP, CNPJ 07.714.992/0001-68, estabelecida à Rua das Palmeiras, 291, Jd. São Paulo, Americana SP, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor CARLOS ALBERTO FRASSON, portador do CPF 041.924.678-95, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado expressamente o seguinte:

Após a Publicação do índice oficial em Fevereiro de 2015 no site http://www.cadterc.sp.gov.br, relativo à variação de janeiro de 2014 a janeiro de 2015, e conforme parágrafo primeiro da Cláusula terceira do Contrato acima mencionado, o valor mensal do presente contrato fica reajustado de R$ 8.287,19, para R$ 8.775,60 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavo), a contar de janeiro de 2015, conforme variação de 5,92% do Índice de Prestação de Serviços de Limpeza Predial, Hospitalar e Ambiente Escolar, nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela de índices para contratos, publicado no Cadastro de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo, bem como a realização dos cálculos corretivos desse reajustamento de acordo com os artigos 2º e 10º do Decreto 48.326 de 12-12-2003, bem como de acordo com a Resolução CC-77 de 10-11-2004.

E, para constar lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, pelo Dirigente da UGE 180158 na presença das testemunhas abaixo mencionadas:

Ribeirão Preto, 20-03-2015.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

Comunicado

Comissão Técnica de Autorização para Adequação

O Comandante de Bombeiros do Interior, fundamentado no artigo 11, do Decreto Estadual 56.819/11 (Regulamento de Segurança Contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo) e na Portaria CCB-002/600/11, publica a conclusão da Autorização para Adequação e Implementação das medidas de Segurança Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo nº CBI-014/115/15.

1. DADOS GERAIS:

1.1. Projeto: 003/2013;

1.2. Endereço: Av. Januário Miraglia, 1.582;

1.3. Bairro: Abernéssia;

1.4. Município: Campos do Jordão-SP;

1.5. Proprietário: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão;

1.6. Responsável pelo uso: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão;

1.7. CREA: 33923-7;

1.8. Área existente: 1.321,07 m²;

1.9. Ocupação: Cinema/Teatro;

1.10. Carga Incêndio: 600 MJ/m²;

1.11. Risco: Médio;

1.12. Altura: 9,18 m;

1.13. Nº de Pavimentos: 03.

2. DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Requerimento do Interessado: solicita prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a instalação dos sistemas de hidrantes, detecção de incêndio e alarme de incêndio;

2.2. As exigências solicitadas abaixo serão executadas imediatamente:

2.2.1. Substituição do carpete existente no auditório do pavimento térreo;

2.2.2. Instalação dos sistemas de iluminação de emergência e extintores de incêndio, conforme projeto aprovado;

2.3. Prazo Requerido pelo Interessado: 180 dias para a instalação dos sistemas de hidrantes, detecção de incêndio e alarme de incêndio;

2.3.1. A presente solicitação prende-se ao fato de ter havido uma significativa queda na arrecadação municipal de tributos, bem como dos repasses dos recursos federais e estaduais e, diante da realização do Festival de Inverno, solicita prazo adicional para a adequação do prédio com relação aos sistemas de segurança contra incêndio;

2.4. Medidas compensatórias propostas pelo Interessado:

2.4.1. Mínimo de 04 (quatro) brigadistas durante a realização das apresentações, sendo 01 (um) no pavimento superior e 03 (três) no pavimento térreo;

2.4.2. Fechamento dos pavimentos superiores;

2.4.3. Destrancamento das portas de saída de emergência;

2.4.4. Permanência de 01 (um) caminhão pipa no local durante a realização dos eventos;

2.5. Propõe o seguinte cronograma de execução de segurança, a fim de atender o Regulamento de Segurança Contra Incêndio:

2.5.1. O sistema de hidrantes, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, estará completamente pronto em até 6 (seis) meses, ou seja, até 24-12-2015;

2.5.2. Os sistemas de detecção de incêndio e de alarme de incêndio, atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, estarão completamente prontos em até 6 (seis) meses, ou seja, até 24-12-2015.

3. DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO:

3.1. A Comissão Técnica de Autorização para Adequação decide unanimemente pelo DEFERIMENTO da solicitação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão total (completa) dos sistemas de hidrantes, de detecção de incêndio e de alarme de incêndio, conforme Projeto Técnico aprovado, além da adequação das portas das saídas de emergência, as quais devem ser dotadas de barras antipático, conforme Portaria nº CCB-014/600/15;

3.2. Deverão ser cumpridas todas as medidas compensatórias previstas neste parecer;

3.3. Deverá ser apresentada a ART/RRT referente à implementação das medidas de segurança apresentadas na declaração de compromisso do interessado;

3.4. Deverá permanecer um brigadista em cada porta de saída de emergência do teatro, de modo que a mesma possa ser aberta rapidamente no caso de emergência. Nesse caso, será necessário aumentar o nº de brigadistas mencionado na declaração de compromisso do interessado;

3.5. Deverá ser apresentado o Atestado de Brigada para emissão da Autorização para Adequação;

3.6. O acesso na escada ao pavimento superior deverá permanecer impedido e não poderá haver público no pavimento superior durante os eventos realizados no teatro, podendo o público permanecer acomodado somente nos assentos previstos no pavimento térreo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: o Comandante de Bombeiros do Interior, com base no Decreto Estadual 56.819/11 e na Portaria CCB-002/600/11, homologa a conclusão da Comissão Técnica de Autorização para Adequação nº CBI-014/115/15.

Comando de Bombeiros Metropolitano

Comunicado

Comissão Técnica de Autorização para Adequação

O Comandante de Bombeiros Metropolitano, fundamentado no artigo 11, do Decreto Estadual 56.819/11 (Regulamento de Segurança Contra Incêndios das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo) e na Portaria CCB-002/600/11, publica a conclusão da Autorização para Adequação e Implementação das medidas de Segurança Contra Incêndio nas Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo nº CBM-007/300/15.

1. DADOS GERAIS:

1.1. Projeto: 119901/3522505/14;

1.2. Endereço: Estrada Antiga de Itu 437B;

1.3. Bairro: Itapevi;

1.4. Município: São Paulo;

1.5. Proprietário: IBAC - Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda;

1.6. Responsável pelo uso: IBAC - Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda;

1.7. Responsáveis Técnicos: Carlos Ribeiro Santos Dias;

1.8. CREA: 5063849420;

1.9. Área existente ou a construir: 55.362,32 m²;

1.10. Ocupação: Depósito – J-4;

1.11. Carga Incêndio: acima de 1.200 MJ/m²;

1.12. Risco: Alto;

1.14. Nº de Pavimentos: 04.

2. DA SOLICITAÇÃO:

2.1. Requerimento do Interessado:

2.1.1. A presente solicitação prende-se ao fato de que para que a Cacau Show possa dar continuidade em seus negócios com determinados clientes e fornecedores, importantes para sua estabilidade no mercado nacional, há necessidade de regularização do alvará de funcionamento junto à prefeitura da cidade, o qual consequentemente requer uma anuência do Corpo de Bombeiros, através de um documento oficial deste órgão. A não regularização da referida documentação, pode impactar em sérios prejuízos à empresa e consequentemente aos seus colaboradores, franqueados e sociedade em vários estados do Brasil;

2.1.2. Em virtude do prazo necessário para instalação dos chuveiros automáticos no equipamento Transelevador 3, prazo este decorrente da complexidade da referida instalação, não há como pedirem no momento uma vistoria com o objetivo de obter o AVCB definitivo, fato pelo qual estão pleiteando como alternativa legal esta CTAA;

2.1.3. Por reconhecer a importância da prevenção e combate a incêndios, a empresa tem instalado as demais medidas de segurança contra incêndio conforme Projeto Técnico de Combate a Incêndio 119901/3522505/2014, devidamente aprovado pelo Corpo de bombeiros do Estado de São Paulo.

2.2. Prazo Requerido pelo Interessado: 180 (cento e oitenta) dias para a instalação de chuveiros automáticos para equipamento transelevador 3;

2.3. Medidas compensatórias propostas pelo Interessado:

2.3.1. Como evidencia do comprometimento com a legislação vigente na questão do combate a incêndio, segue abaixo relacionado todas as medidas de segurança contra incêndio já instaladas e em condições de funcionamento:

2.3.1.1. Brigada de combate a incêndio: IT-17/2011 – Implantada;

2.3.1.2. Bombeiro civil: Implantado;

2.3.1.3. Sistema de hidrante e mangotinhos para combate à incêndio: IT-22/2011: Concluído;

2.3.1.4. Sistema de detecção e alarme de incêndio: IT-19/2011 – Concluído;

2.3.1.5. Sistema de chuveiros automáticos áreas de produção, vestiários e administração: IT-23/2011 – Concluído;

2.3.1.6. Sistema de chuveiros automáticos para área de depósito (transelevadores 1 e 2) IT-24/2011 – Concluído;

2.3.1.7. Sistema de sinalização de emergência: IT- 20/2011 – Concluído;

2.3.1.8. Sistema de iluminação de emergência: IT-18/2011 – Concluído;

2.3.1.9. Sistema de proteção por extintores de incêndio: IT-21/2011 – Concluído;

2.3.1.10. Saídas de emergência: IT-11/2011 – Concluído;

2.3.1.11. Controle de material de acabamento e revestimento: IT-10/2011 Concluído;

2.3.1.12. Acesso de viatura na edificação e área de rico: IT-06/2011 – Concluído;

2.3.1.13. Reserva de incêndio e casa de bombas: concluído;

2.3.1.14. Informa ainda que a empresa possui as seguintes características e procedimentos em seus processos, que auxiliam na prevenção de princípios de incêndio:

2.3.1.14.1. As áreas internas de produção e estoque possuem sistema de refrigeração constante, com temperatura máxima de 21º C e umidade relativa não menor que 65%;

2.3.1.14.2. Quaisquer serviços de solda elétrica ou com chama aberta, somente é executado com liberação formal e acompanhamento pelo bombeiro civil e/ou técnico de segurança do trabalho, e/ou brigadista;

2.3.1.14.3. Vigilância 24 horas, através de câmaras de circuito fechado de TV e verificação periódica pelos membros da brigada de combate a incêndio e bombeiros civis nas várias áreas da empresa;

2.3.1.14.4. Nos depósitos onde se encontra instalados os transelevadores, não existe atividade ou permanência humana, sendo o processo totalmente automatizado;

2.3.1.15. Para tanto, comprometem-se a manter disponível e implantar no período as seguintes medidas compensatórias contra incêndio:

2.3.1.15.1. Sistema de hidrantes ao redor da área do transelevador 3, com mangueiras de 30 metros de comprimento e esguichos com jato regulável;

2.3.1.15.2. Proporcionadores para mistura de LGE, a ser utilizado em conjunto com a linha de hidrantes na área do transelevador citado;

2.3.1.15.3. Bombonas de 200 litros cada com LGE dos dois lados do transelevador 3;

2.3.1.15.4. Programa específico para verificação periódica da área do transelevador 3 pelos bombeiros civis, com vistas à prevenção de princípio de incêndio;

2.3.1.15.5. Cronograma Físico Referente às Medidas Compensatórias – Transelevador 3;

2.3.1.15.6. Sistema de hidrantes ao redor da área da transelevador 3 – disponível;

2.3.1.15.7. Proporcionador para mistura de LGE a ser utilizado em conjunto com alinha de hidrantes no transelevador 3 – disponível;

2.3.1.15.8. Líquido gerador de espuma mecânica – disponível;

2.3.1.15.9. Plano específico para verificação da área por bombeiro civil – disponível;

2.3.1.16. Propõe o seguinte cronograma físico para implantação das medidas de segurança contra incêndio no transelevador 3, visto que as demais já se encontram implantadas e operantes, a fim de atender ao regulamento de segurança contra incêndio:

2.3.1.16.1. Montagem do Sistema Sprinklers no Transelevador 3;

2.3.1.16.2. Compra de materiais – concluído;

2.3.1.16.3. Construção de componentes no canteiro de obras – 60 dias – em andamento;

2.3.1.16.4. Montagem da estrutura de andaimes – 90 dias – em andamento;

2.3.1.16.5. Montagem da tubulação no transelevador – 90 dias –a ser iniciada;

2.3.1.17. Permitirá que o Corpo de Bombeiros, de ofício, fiscalize o cumprimento das obrigações constantes desta solicitação de Autorização para Adequação e tem ciência de que o descumprimento injustificado da instalação das medidas de segurança contra incêndio, compensatórias ou obrigatórias, acarretará na cassação da Autorização para Adequação e denúncia à Prefeitura Municipal local.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO:

3.1. Os membros da Comissão Técnica decidem por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do pedido de Adequação e Implementação das Medidas de Segurança Contra Incêndio da edificação da IBAC – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda Serviços Educacionais Ltda, considerando que:

3.1.1. O sistema de chuveiros automáticos faz parte das medidas básicas de segurança contra incêndio para a edificação em tela (medida de proteção ativa);

3.1.2. Se trata de uma ocupação de risco alto (J-4) com carga de incêndio superior a 1.200 MJ/m²;

3.1.3. No depósito do transelevador número 03 o pé direito está entre 20 e 25 metros de altura, sendo que ainda não foram instalados os bicos de chuveiros automáticos nas prateleiras.

4. DA HOMOLOGAÇÃO: o Comandante de Bombeiros Metropolitano, com base no Decreto Estadual 56.819/11 e na Portaria CCB-002/600/11, homologa a conclusão da Comissão Técnica de Autorização para Adequação nº CBM-007/300/15.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 16-7-2015

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-1968, resolve considerar autorizado, com ônus ao Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, o afastamento de Cláudio Rogério Macineli dos Santos, RG 29.566.280-3, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe III, em exercício no Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por ter participado de missão, da Pasta, junto à cidade São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no dia 14-07-2015.

O Secretário da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-1968, resolve considerar autorizado, com ônus ao Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, o afastamento de Ricardo Serra dos Santos, RG 30.406.213-3, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, em exercício no Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, por ter participado de missão, da Pasta, junto à cidade São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no dia 14-07-2015.

Resolução SAP - 135, de 16-7-2015

Classifica o cargo de comando destinado a Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena, e dá providências correlatas

O Secretário da Administração Penitenciária, com fundamento na alínea "a", do inciso VI, do artigo 23 do Decreto 52.833, de 24-03-2008, e em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 1.213, de 23-10-2013 resolve:

Artigo 1° - Classificar o cargo adiante enumerado, criado pela Lei Complementar 1.213, de 23-10-2013, na Penitenciária "ASP Adriano Aparecido de Pieri" de Dracena, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, organizada pelo Decreto 50.412, de 27-12-2005, respectivamente:

I – 1 cargo de Diretor Técnico III, destinado à Diretoria da unidade prisional;

Artigo 2° - Serão exigidos do servidor para o provimento do cargo classificado nos termos do artigo 1º desta resolução, os seguintes requisitos de escolaridade e de experiência profissional:

I – para o de Diretor Técnico III, graduação em curso de nível superior, nas áreas de direito, psicologia, ciências sociais, pedagogia ou serviço social, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08-07-2015.

Resolução SAP - 136, de 16-7-2015

Classifica o cargo de comando destinado a Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros e dá providências correlatas

O Secretário da Administração Penitenciária, com fundamento na alínea "a", do inciso VI, do artigo 23 do Decreto 52.833, de 24-03-2008, e em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei 15.558, de 01-09-2014 resolve:

Artigo 1° - Classificar o cargo adiante enumerado, criado pela Lei 15.558, de 01-09-2014, na Penitenciária "ASP Joaquim Fonseca Lopes" de Parelheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, da Secretaria da Administração Penitenciária, organizada pelo Decreto 55.214, de 21-12-2009, respectivamente:

I – 1 cargo de Diretor Técnico III, destinado à Diretoria da unidade prisional;

Artigo 2° - Serão exigidos do servidor para o provimento do cargo classificado nos termos do artigo 1º desta resolução, os seguintes requisitos de escolaridade e de experiência profissional:

I – para o de Diretor Técnico III, graduação em curso de nível superior, nas áreas de direito, psicologia, ciências sociais, pedagogia ou serviço social, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12-06-2015.

Resolução SAP - 137, de 16-7-2015

Classifica o cargo de comando destinado a Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga e dá providências correlatas

O Secretário da Administração Penitenciária, com fundamento na alínea "a", do inciso VI, do artigo 23 do Decreto 52.833, de 24-03-2008, e em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 1.213, de 23-10-2013 resolve:

Artigo 1° - Classificar o cargo adiante enumerado, criado pela Lei Complementar 1.213, de 23-10-2013, na Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, organizada pelo Decreto 50.412, de 27-12-2005, respectivamente:

I – 1 cargo de Diretor Técnico III, destinado à Diretoria da unidade prisional;

Artigo 2° - Serão exigidos do servidor para o provimento do cargo classificado nos termos do artigo 1º desta resolução, os seguintes requisitos de escolaridade e de experiência profissional:

I – para o de Diretor Técnico III, graduação em curso de nível superior, nas áreas de direito, psicologia, ciências sociais, pedagogia ou serviço social, e experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 anos em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas;

Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12-06-2015.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 16-7-2015

Proc.SAP/GS 037/11 - fica intimada a defensora do sindicado Wanderley Astun, RG. 7.686.662, a fazer a juntada do competente instrumento de mandato, no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h. (Intime-se. Interessados: Wanderley Astun, RG. 7.686.662 – Advogado: Caroline H. de Oliveira, OAB/SP 302.036).

Proc.SAP/GS 305/13 - fica intimada o defensor do sindicado Erenilce Pereira da Silva, RG. 15.993.499-4, a fazer a juntada de procuração nos autos, em caso de advogado regularmente constituído pelo acusado ou, conste a nomeação analógica, em se tratando de advogado dativo, no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h. (Intime-se Interessados: Erenilce Pereira da Silva, RG. 15.993.499-4 – Advogado: Denis Ramos, OAB/SP 347.412).

Proc.SAP/GS 319/08 - Deferindo vista dos autos, fora do Cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias, ao defensor regularmente constituído pelo interessado Fabiano Doretto Ferreira, RG. 32.187.500-X, no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no período das 09h às 11h e das 13h às 15h. (Intime-se.Interessados: Fabiano Doretto Ferreira, RG. 32.187.500-X – Advogado: Fabio Santos Seles, OAB/SP 312.214).

Proc.SAP/GS 545/12 - Deferindo vista dos, fora do Cartório, pelo prazo legal, à defensora regularmente constituída pelas interessadas Sueli Batalha Olardi, RG. 19.552.269 e Marisol Nunes Ortega, RG. 18.312.685, no Núcleo de Apoio Administra-